

O DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)
Anno, 3\$540 réis — Semestre, 1\$770 réis —
Trimestre, 935 réis.

Subscreeve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anúncios, 20 réis por linha — Correspondência não franqueada, não será recebida — Artigos mandados a redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3\$000 réis — Semestre, 1\$500 réis —
Trimestre, 800 réis.

NUMERO 168

SEXTA-FEIRA 13 DE FEVEREIRO DE 1863

TERCEIRO ANNO

AVEIRO

Foi em fim votada na camara electiva a resposta ao discurso do throno. Entre as censuras que na discussão se fizeram aos actos do governo, avultava mais que todas a da celebre deportação dos soldados para a Africa.

A phalange opposicionista empregou todas as suas forças para demonstrar a inconstitucionalidade desta medida. O governo, e os seus protectores, defenderam-se por theor tal, que bem mostraram a convicção em que estavam, de que no resultado da questão se librava a permanencia do poder.

Já neste jornal expendemos o nosso juizo sobre a deportação, e sobre tudo estranhámos os argumentos empregados pelo governo para defender-se. Se o facto estava consumado, e não tinha outro remedio, senão minorar-lhe, quanto fosse possível, as consequências, era justo e conveniente que sem perda de tempo se deslizesse o mal que se praticára.

Por isso andou bem o governo ordenando que os deportados voltassem ao reino em continente. Mas achamos indesculpavel, e mal pensado, que ao mesmo tempo que o governo dava o mais autentico testemunho de haver reconhecido o seu erro politico, e o attentado constitucional, ordenando a volta dos exilados, defendesse na camara por si e pelos seus o bom direito com que os mandára ás plagas africanas.

Achamos que fôra grande leveza, e grande inancia do caracter que deve representar o governo, o arrojio de desmentir em pleno parlamento as convicções do paiz.

Quando o governo asseverou que mandára os soldados á Africa, não como castigo do seu procedimento, mas por simples e innocente conveniencia do serviço publico, não acreditou com certeza que alguém dõsse valor a uma tão risivel defeza.

A camara, porém, absolvo-o d'esse peccado. Tem este condão a omnipotencia das maiorias. Nem isso era de espantar.

Que muito era que transformasse a essencia das cousas, quem tantas vezes cria do nada, a ellas, e aos individuos?

Mas não é só isto o que lamentamos na discussão da resposta ao discurso do throno. Não se memoraram sómente, nem ventilaram os actos mais notaveis do gabinete, os que mais prendem com as suas idéas politicas, ou que mais significam, ou revelam, o seu espirito de governação.

E' já sabido por todos que o que menos importa á maior parte dos governos, e dos nossos parlamentares, são os verdadeiros interesses do paiz. E' admiravel o empenho com que nelles fallam, por elles parecem discutir, e debater-se; mas o seu verdadeiro e unico intuito é sempre o poder.

Esta velha hypocrisia frequentes vezes se desmascára. Assim succedeu agora tambem.

No calor da contenda puzeram-se muitas vezes de lado as questões politicas, para se travarem os homens braço a braço.

Evocaram-se as sombras do passado para virem auxiliar na lucta presente.

Serviram de argumentos a uns os peccados dos outros.

As maiorias levaram em conta esta defeza impotente, e absolveram todos os erros.

Quando vemos discutir assim os negocios mais graves da governação do paiz, quando se gasta o tempo com a virulencia d'estas questões pessoais, preterindo-se as de publico interesse, e quando só o desejo immoderado do poder é o motor de todas estas insolitas discussões, descremos dos principios, da lealdade dos homens publicos, e do melhoramento progressivo deste paiz, que costuma sempre servir de moto aos homens que o governam.

Consta-nos que o sr. Custodio José Duarte e Silva vai representar a S. M. a injustiça que se lhe fez, transferindo-o do logar de director da alfandega d'Aveiro para a sub-directoria da alfandega de Miranda.

Consta-nos mais, que elle mostrará com documentos, que por sua provecção idade e molestias, aquella injustiça se torna mais aggravante. Parece que o sr. Custodio José Duarte vai requerer a S. M. a sua reintegração.

E' impossivel, que o sr. ministro da fazenda não tenha já reconhecido a infracção de lei, que commettera, e o ultrage revoltante, que infligiu a um funcionario, que em toda a sua longa vida serviu o paiz honradamente.

Um ministro da corõa que assim insulta os decanos servidores do estado, que já raros existem, a um portuguez que depois de defender com armas a patria contra a invasão franceza, soffreu o exilio e batalhou com ellas nas luctas da liberdade, e que sempre foi immaculado em toda a sua longa carreira de empregado publico, esse ministro provou assim exuberantemente que as leis, o dever, a moralidade, e o reconhecimento publico, são na sua presença vãos fantasmas.

E' impossivel que o sr. ministro da fazenda não dê satisfação, e desagravo ao velho d'erepito, que chegou á beira da sepultura servindo honestamente o seu paiz, e que sempre mereceu a consideração e o respeito de todos os homens honrados.

O sr. ministro da fazenda annunciou que apresentaria um projecto de lei sobre a aposentação dos empregados das alfandegas.

Parece-nos bem a aposentação d'estes funcionarios. Porem não comprehendemos que distincção possa fazer-se entre as diversas classes dos servidores do estado, para que uns gozem d'esses beneficios, e outros não.

Em these achamos que, se a aposentação é justa para uns, deve conceder-se aos outros funcionarios publicos.

Não alcançamos em verdade a razão do privilegio de umas classes com exclusão das outras. Mas se consideramos o direito actual das aposentações, entendemos que delle gozam certas classes de empregados, que por titulo nenhum deviam preferir-se ás outras que o não tem.

Se a aposentação é o premio de longos e bons serviços, que a nação dá ao empregado, que perdeu a saúde, e gastou os annos em servir o paiz, é evidente que mais considerado devia ser aquelle que sempre bem serviu um emprego dependente da confiança do governo, ou outro equivalente, do que o funcionario que é independente, e nem pôde por lei ser demittido, senão por um processo regular, e formulado nella. Tem mais virtude, e bem merece mais da patria, aquelle que serviu honestamente um emprego efemero, e dependente da vontade de um ministro, do que o empregado independente, que tem a certeza de que nunca lhe faltará o emprego.

Contra esta theoria está porém o preceito das nossas leis.

Vemos as aposentações nos empregados mais independentes, ao passo que as não temos outros.

Achamos boa a aposentação dos funcionarios das alfandegas; como porém nos repugnam todas as injustiças relativas, quizeramos que rasgada-mente se dessem aposentações a todos os servidores do estado, por que não ha razão alguma que justifique as exclusões existentes.

Ha razão de economias? Mas essa não procede, na preseuça da invalidez do ex-empregado que morre de fome e de miséria, por já não poder servir, quando outro talvez de melhor saúde, talvez de menos annos de menos bons serviços, tem sem trabalhar os meios necessarios para a sua subsistencia.

Foi apresentado na camara electiva pelo sr. ministro do reino o projecto sobre a supressão de districtos, e reforma administrativa.

Apaz-nos sempre ver trabalhos dos membros do gabinete, tendentes á reforma dos diversos ramos do poder executivo.

Bem grande a hão mister quasi todos elles. Por isso os projectos do governo n'este intuito, quaesquer que elles sejam, delatam pelo menos a vontade de melhorar.

Conhecemos bem o sr. Anselmo Braamcamp. Não duvidamos sequer um momento de que nutre os mais sinceros desejos de bem servir o paiz.

Sabemos mesmo que podem não ficar em pouco os seus estudos e lucubrções. Acreditamos que o projecto que apresentou é o resultado de suas convicções no interesse da causa publica.

Mas nem por isso d'ahi se segue que elle nos pareça tão bem elaborado, como convem ao interesse e ás necessidades do paiz.

Entendemos que o projecto tem defeito de não trazer economias; razão transcendente de reformas em qualquer estado, quanto mais no nosso, onde ellas são tão necessarias.

Entendemos que o projecto enerva a acção administrativa, em grande prejuizo do publico; que debilita e interrompe a acção fiscal, com grandes perdas para os cofres publicos; e que finalmente distancia os tribunales e estações administrativas, com graves danos dos particulares.

Se o projecto traz consigo vantagens novas, e bem oticas lhe reconhecemos nós, são ellas insignificantes comparativamente com os seus inconvenientes.

Mais de espaço desenvolveremos estas nossas opiniões. Mas não auspiciamos ao trabalho do sr. ministro do reino bom acolhimento na camara. E' possivel que a discussão d'elle a suma o mesmo caracter que muitas outras. E' possivel que os procuradores do povo, e queendo-se do seu mandato, só se lembrem de que lhes importa mais que tudo acreditar o governo, votando o projecto, apesar de quaesquer defeitos que lhe reconheciam. Mas se as intelligencias parlamentares foram sómente inspiradas pelo interesse publico, mas se o seu voto fôr desassombado, e isento de caprichos politicos, não podemos esperar a votação do projecto pelo modo em que se acha elaborado.

Se não conhecermos a sensatez e cordura do sr. ministro do reino, parecer-nos hia talvez que o projecto sobre a supressão dos districtos não passaria de arteifice politica.

A reforma contenda n'elle não é preceptiva, nem de execução prompta, logo que o projecto seja convertido em lei.

Fica o governo auctorisado, que val o mesmo que ficar a seu arbitrio, a reformar quando quizer, e lhe convenha, no sentido do projecto.

Mas se o governo quizer abusar, e sem responsabilidade, d'esta auctorisação, é claro que dispõe de boa força de pressão sobre os districtos ameaçados de dissolução, e consequentemente sobre os seus representantes.

Ninguem pôde contestar que seria esta mais uma poderosa arma para conquistar a independencia dos procuradores do povo, nem que d'esta conquista tem resultado sempre a maxima parte das calamidades publicas.

Repetimos porém que não attribuímos este maldoso intento ao sr. ministro do reino, mas antes suppomos que elle concebionou e apresentou o projecto, na convicção de que elle era actualmentem de toda a conveniencia para a administração publica.

Fazemos votos para que elle se discuta nas camaras com toda a placidez e meditação.

O sr. Duarte Silva é mais uma victima d'este epocha anormal. O sr. ministro da fazenda resolveu reformar as alfandegas; para isso é necessario demittir os empregados honestos, os empregados, que cumprem o seu dever. As reformas de s. ex.ª são assim. O paiz ha de agradecer-lho mais tarde.

O empregado a que se refere o artigo que transcrevemos do *Districto d'Aveiro*, é, pelas informações que temos um homem honrado, que ha trinta annos servia o seu paiz, que prestou relevantes serviços á liberdade, e que nunca fôra maculado pela menor suspeita. Fôra nomeado director da alfandega d'Aveiro em 1834, donde fôra transferido em 1849 para directoria do circulo do norte. Quando vagou a directoria da alfandega d'Aveiro, por falecimento do sr. Lomba, requereu a sua transferencia para Aveiro, a fim de viver novamente no centro da sua familia.

Agora é o sr. Duarte Silva transferido abruptamente para Miranda do Douro, sem attenção á sua idade já avançada, nem á sua gradação, superior á collocação que lhe deram agora, e que redamente não pôde ser considerada senão como castigo. Mas castigo porque? Eis o que era preciso saber-se. Aquella transferencia é igual a uma exonegação. E' o sacrificio que se exige d'um velho emigrado liberal, a quem o partido que se chama historico condemna. O soldado das linhas do Porto devia achar esta paga da raça dos capitães mórés. E de quem? Oh meu Deus, não fallemos nisso. Ha almas que só se nutrem de vinganças e de malifícios. O velho funcionario poderia ser aposentado, passada a lei das aposentações, por que não o podia ser sem ella, apesar do arbitrio vingativo em contrario, mas isso não satisfaria os deuses irritados. (Rev. de Setembro.)

Em 30 de novembro ultimo pela repartição do ministerio do reino foi dirigida uma parte official aos commissarios dos estudos de todos os districtos do reino, para que estes funcionarios d'accordo com os inspectores de pesos e medidas nos respectivos districtos tratem d'averiguar quaes os professores publicos d'instrucção primaria, que não ensinam o systema metrico decimal e quaes são os motivos porque elles não satisfazem a este preceito legal. Na mesma parte official se or-

dena que os commissarios depois de haverem feito as devidas indagações e indo d'accordo com os ditos inspectores tomem as providencias, que estiverem na sua jurisdicção e proponham aquelles, que necessitam de confirmação do governo afim de se tornar effectivo e proveitoso o ensino do novo systema metrico decimal; e que os commissarios dos estudos por occasião dos exames da cand'atura ao magisterio das escholhas primarias empreguem o maximo cuidado em observar qual dos candidatos se acha mais habilitado em todas as materias do programma, inclusivem na do novo systema de pesos e medidas, na certeza de que os candidatos, que não se acharem habilitados n'esta ultima materia, embora o estejam nas demais, não serão providos.

Achamos realmente justo e muito bem apropriada a parte official do nobre ministro do reino; desejamos com ancia que ella se ponha em pratica e não se falta aos seus deveres.

Quantos professores ha infelizmente, que não só carecem de habilitações metrico-decimales, mas tambem de muitas outras indispensaveis para o bom progresso do ensino primario?

Quantos concursos se tem dado em que os candidatos menos habilitados são os ficam providos?

Quantos se tem já provido sem terem as habilitações na referida parte official exigidas, em quanto que outros, que as tinham e que ao concurso das mesmas concorreram, deixaram de oser?

Temos um exemplo bem recente no professor d'Arões, concelho de Maceira de Cambra, d'este districto, o que foi despachado com grave prejuizo de terceiro e especialmente da sociedade; foi um despacho injusto, pois que não se attendeu ás habilitações do candidato, mas sim ás influencias dos seus protectores e apologistas!!!

Para provar evidentemente estas nossas asserções não é mister mais do que recorrer ao testemunho fidedigno dos imparciaes e independentes examinadores do concurso á referida eschola d'Arões; estes srs. dirão com a honradez e probidade, que os carecteriza, as misérias do hoje provido.

Honra aos illustres redactores d'este jornal — *Districto d'Aveiro* — que acaba de apresentar um largo e muito bem laborado artigo sobre a grave e indispensavel reforma, que o mau estado da instrucção primaria altamente reclama.

O districto possui hoje um commissario probo, energico e intelligente; estamos certos que, fiel no cumprimento de seus deveres, porá em pratica a referida parte official afim de se evitar muitas omissões e misérias.

(COMMUNICADO) CONCELHO D'AGUEDA Um homem singular.

Desauthorado tão vergonhosamente á face do paiz, conta na sua vida publica manchas as mais hediondas, e que o fariam cobrir de vergonha, se disso fosse susceptivel, atreve-se a vir á imprensa ferir o sr. Joaquim Alvaro Telles, só e unicamente pelo facto d'elle ser administrador d'este concelho!

A sua arma traço-eira, que tantos annos poudo manejar, resistindo ás justas e repetidas queixas de tantos cavalheiros, que presam a honra e dignidade da sua terra natal, e que tanto lhe valeu, porque não havia infelizmente para este concelho recurso possivel contra a fraqueza e a corrupção, que minava a governação publica do districto, é hoje a mesma arma, que o sr. João Ribeiro da Roza Magalhães no antro da solidão pretende vibrar, imaginando desmorenar o grande edificio da regeneração.

Engana-se, sr. João Ribeiro: os rancos sons sahindo das fauces de um raivoso, não podem merecer mais do que a justiça para um impudente; porque a commiseracção só pelo silencio se pôde obter.

O sr. Joaquim Alvaro esqueceu até agora os recentimentos partidarios, desejando pelo seu bello instincto implantar um systema da mais perfeita tolerancia, hoje que se vê provocado tem da se preparar com o grande corpo da regeneração contra as insidias deste homem.

E' a fatalidade do seu mau instincto escolhido e indigetado pelo *genio do mal*, que ha de arrastar sempre o sr. João Ribeiro a obstar á liberdade e á emancipação deste povo innocente.

O sr. Joaquim Alvaro foi por vezes avisado dos manços deste homem, que nem duvidou comprometter seus antigos regedores, a quem chamava a sua propria casa, pedindo-lhes, que prevenissem os eleitores para as eleições futuras. O sr. Joaquim Alvaro via com magoa a má sina do sr.

Em abono da verdade nenhuma duvida tenho em certificar, que o ill.º sr. dr. Joaquim Alvaro, administrador d'este concelho d'Agueda, nem ninguem mandado por elle me pediu nada sobre a eleicao da commissao recenseadora.

Pelo que segui a proposta do sr. presidente da camara.

Sou de v. etc.

Segadães 7 de fevereiro de 1863.

Miguel Antonio Luiz.

Declaro eu Antonio de Oliveira, do lugar de Travaço, ser falso, que os srs. D. Antonio do Sautissimo Coração de Maria, e dr. José Ferreira, me pedissem para votar na eleicao da commissao recenseadora, a favor do sr. administrador do concelho, como me dizem, que assim o affirmara o «Campeão das Provincias». Faço esta declaracao para conhecimento da verdade; e como eu não posso em rasão da enfermidade, que tenho soffrido e soffro, assignar esta declaracao, pedi ao sr. Manuel Neves, que por casualidade appareceu em minha casa, que esta por mim assignasse.

Travaço 6 de fevereiro de 1863.

A rogo de Antonio de Oliveira, Manuel Neves.

E' falso e falsissimo, que o exm.º sr. dr. Joaquim Alvaro Telles, administrador do concelho, ou o sr. dr. José Ferreira da Silva Castro me fallassem para votar na eleicao da commissao do recenseamento.

Borralha 6 de fevereiro de 1863

Manuel Valente

Declaro, que o exm.º sr. Joaquim Alvaro Telles, dignissimo administrador d'este concelho não me pediu para eu votar na eleicao da commissao do recenseamento.

Sou etc.

Aguada de Cima 9 de fevereiro de 1863.

Joaquim Alves de Oliveira.

Temos em nosso poder documentos fignaes aos que ficam inseridos, dos srs. dr. Patricio de Sousa Ribeiro, prior de Aguada de Cima, etc. que não publicamos hoje por falta de espaço.

Juizes ordinarios

Proposta de lei apresentada pelo sr. ministro da justica na sessao de 13 de janeiro de 1863.

Artigo 1.º Nos julgados do continente do reino e ilhas adjacentes, onde actualmente ha juizes ordinarios, não sendo esses julgados ameaçados a outros para os effeitos da presente lei, serão os juizes ordinarios substituidos por juizes municipaes.

Art. 2.º Junto de cada juiz municipal haverá um sub-delegado do procurador regio.

Art. 3.º Em cada juizo municipal haverá um escrivão ou dois, se assim o reclamar a conveniencia do serviço.

Art. 4.º Os juizes municipaes terão a sua sede nas capitães de concelhos que forem ao mesmo tempo cabeças de circulos de jurados, mas as respectivas audiencias geraes serão presididas pelos competentes juizes de direito nos termos da legislacao em vigor.

Art. 5.º Competem aos juizes municipaes as attribuições que têm actualmente os juizes ordinarios, salvas as modificacoes estabelecidas na presente lei.

§ unico. Ficam em seu pleno vigor para terem execucao perante os juizes municipaes as disposicoes contidas nos capitulos comprehendidos no titulo XI da novissima reforma judicial, á excepcao do capitulo VI com as seguintes alteracoes:

1.º Os depoimentos das testemunhas serão sempre escriptos por extenso, seja qual for a natureza e o valor da causa.

2.º Não haverá allegações verbaes, nem serão substituidas por allegações escriptas nos casos em que a novissima reforma judicial as admittia.

3.º Quando os autos estiverem nos termos de se proferir sentença final serão conclusos ao juiz municipal, e por seu despacho os mandará remetter ao juiz de direito da respectiva comarca, a quem com effeito serão remettidos logo ex-officio pelo escrivão.

4.º Lavrada pelo juiz de direito a sentença, fará devolver os autos ao juiz municipal para este a publicar, salvo o caso de se achar o mencionado juiz de direito em audiencia geral, porque n'essa hypothese publicará elle mesmo a sentença, ou se a causa exceder a sua alçada, poderá designar dia de julgamento em que as partes allegarão, querendo, por seus advogados o que lhes parecer a bem de sua justiça.

Art. 6.º Os juizes municipaes serão tambem conservadores do registro predial, nos termos e pela forma declarada no respectivo codigo.

Art. 7.º Aos sub-delegados do procurador regio competirão as mesmas attribuições que têm actualmente, e forem compatíveis com as disposicoes da presente lei.

Art. 8.º Pela mesma forma competirão aos escrivães dos juizes municipaes as attribuições que, na conformidade das leis actualmente em vi

João Ribeiro, e assim mesmo a-lia-va as exonerações dos seus subalternos, que tarde ou cedo o deviam atrair, oppondo-se o bom senso e a indignação publica, por que se não acreditava na mansidão da hidra enroscada no lodo.

E' forçoso, pois, que ra-guemos a mascara da hypochresia, e descere-mos a factos da sua vida publica, para nos não confundirmos com a baixezza dos seus sentimentos, vindo ostentar serviços individuaes; mas não lhe perdoremos os actos vergonhosos da sua vida publica; sendo auctoridade os vexames, que commettera com uma sua irmã, que morrera coberta de vermes e andrajões ás portas de um asylo de caridade e soccorrida pela beneficencia publica d'esta villa, proclamando nos ultimos momentos da sua existencia vingança contra seu irmão!!!

Quem foi o homem, que praticou atrocidades inauditas contra seu pae, sr. João Ribeiro, chegando até apedrejal o ???!!!!

Ficaremos por ora no esboço d'esto grande quadro!!!

Vamos, pois, á questão principal. Vamos mostrar com documentos, que o sr. Joaquim Alvaro não influíu directa, nem indirectamente na eleicao da commissao recenseadora, que teve lugar no dia 14 de janeiro em Agueda; provar, que o digno administrador venceu se quizesse a eleicao, e finalmente demonstrar, que é falso tudo quanto a tal respeito se publicou no Campeão das Provincias.

Diz o articulista do Campeão, referindo-se á vida privada do sr. Joaquim Alvaro, que este deve gratidão ao sr. João Ribeiro!

Extranhámos, que para a imprensa se tragam negocios da vida particular; mas assim mesmo estamos autorizados para declarar bem alto, que o sr. Joaquim Alvaro nunca pediu favores ao sr. João Ribeiro.

O sr. João Ribeiro não sonha com o poder, e nem o quer, diz o articulista. — Então para que faz ver aos sr.s adeptos que o administrador actual está a cahir? que a administração breve lhe vem ter á mão? para que disse um padre, seu galopin eleitoral no dia da eleicao da commissao recenseadora a um eleitor, que fosse votar a favor do sr. João Ribeiro, porque breve era nomeado administrador do concelho?

Affirmar, que não sonha com a administração é falar á verdade; mas que importa s. s.ª sonhar, se os seus sonhos não se podem realisar.

O articulista assegura, que o nosso protogonista recebeu em tempo pedidos muito lisongeiros para continuar á frente da administração. Oh! Santo Deus! que calunnia! que miseria! que mentira!

Pois, não sabe toda a gente, que o sr. João Ribeiro foi demittido em consequencia da guerra, aliás justa, que pela imprensa lhe promoveu o sr. Manuel Joaquim da Silva Santiago, guerra fundada nas corrupções, prevaricações e immoralidades, que s. s.ª commettêra, como auctoridade?

Não sabe, que todos os homens de bem deste concelho se conspiraram contra as torpezas de s. s.ª, envergonhando-se hoje de lhe estenderem a mão?

Póde porventura tornar a ser administrador um homem, que, como auctoridade, foi corrupto, corruptor, prevaricador, deshonesto e concussionario?

Lembrar-se-ha alguém de indigitar para auctoridade um homem sem character, que atraiçoou ministerios?

Sr. João Ribeiro, deixe-se de politica, por que já todos o conhecem; a imprensa tem-se encarregado de patentear as suas miserias por todos os angulos do paiz.

Dizer o articulista, que o sr. Joaquim Alvaro mandou a toda a pressa chamar a Eixo, para votar na eleicao, o sr. dr. Pinho, e que este cavalheiro fallára para o mesmo fim aos eleitores José Marques, e Manuel Ferreira Estimado, é falar á verdade.

Leam-se os documentos n.ºs 4 e 7 que são um formal desmentido ás palavras do «Campeão».

Falta igualmente á verdade o mesmo jornal quando diz, que os srs. João Ferreira Sucena, Dom Antonio, de Travaço, José Ferreira da Silva Castro escreveram, ou fallaram aos eleitores para votarem na eleicao a favor do sr. administrador, Joaquim Alvaro Telles de Figueiredo.

O sr. José Antonio d'Oliveira Cardoso Pinto Baldaia pôde assegurar, que o medico José Ferreira lhe fallára para votar na eleicao a favor do administrador; mas podemos tambem assegurar, que s. s.ª assegura uma falsidade; isso é proprio do seu character baixo e volúvel, e nem era de esperar o contrar de um perfeito alvar, cujas asserções em todos os tempos foram contra producentes.

O sr. Jaquim Alvaro esteve tres mezes com licença, e só reassumiu a administração no dia onze de janeiro, sendo a eleicao no dia quatorze; se s. ex.ª quizesse n'ella infuir de certo que com anticipação tomara as redeias do poder.

Os cavalheiros, que votaram na lista apresentada pelo sr. dr. Pinho, regeitaram a do presidente, por que n'ella figurava o nome asqueroso do sr. João Ribeiro, e não queriam dar o seu assentimento para a consumação de um acto que envergonha o concelho.

Quanto a reformas não de fazer-se, desejamos, finalmente queremolas. E' preciso, que haja uma camara, que comprehenda a sua missão, que cumpra com os seus deveres; e tem-a actualmente?

Reformas? Pois para que accitou o exm.º sr. Joaquim Alvaro a administração senão para emprehendê-las? Todos, creio, que sabem, que s. ex.ª por longo tempo se recusou a consentir

na sua nomeação, só depois de reiteradas instancias de muitos cavalheiros, que faziam ver a s. ex.ª a necessidade de reformas e que fez o grande sacrificio de condescender em que o despachassem para administrador.

Reformas? Sim, senhores; mas para serem proficuas devem principiar pelo pessoal das repartições.

O que deixamos escripto, e os documentos que se seguem desmentem cabalmente as palavras do «Campeão das Provincias».

Confundam-se, pois, os calumniadores; emudeçam; desappareçam do seio da sociedade; refugiam-se na solidão; procurem o antro selvagem das feraz, misturem os seus instinctos com os d'estas e dêem então expansao aos seus maleficios.

Appareceram na imprensa como gigantes, mas ficam mais pequenos do que os criticos de Homero, mais confundidos do que os calumniadores de Socrates; finalmente reduzidos á ordem dos Hémiteras.

Viesteis exaltar ainda mais o character nobre e sympathico do exm.º administrador do concelho d'Agueda.

Desteis occasião a que mostras-emos com documentos, que s. ex.ª não influíu directa, ou indirectamente na eleicao, que a venceu, se quizesse, e sobretudo confirmastes uma grande verdade, isto é, que a calunnia recache sempre sobre o calumniador.

Quem serão os homens, que, tendo sequer um vislumbre de pundonor, á vista do que escrevem estendam a mão ao sr. João Ribeiro da Rosa Magalhães?

O sr. João Ribeiro quer imprensa havemos de fartal-o d'ella todas as vezes, que offender a auctoridade exemplar e justa; e se os nossos escriptos o não saciarem leval-o hemos aos tribunaes para provarmos as corrupções, que commettera como auctoridade.

Até quando quizer, sr. João Ribeiro.

Agueda 8 de fevereiro de 1863

Documento n.º 1

Ex.º Amigo Joaquim Alvaro Telles.

Li r'um artigo do «Campeão das Provincias» com bastante surpresa que o meu nome era invocado para testemunhar obsequios recebidos por ti e prestados pelo sr. João Ribeiro, de Agueda: Confesso que quem redigiu aquelle artigo sabe mais de mim do que eu mesmo sei; porque, não sendo eu falto de memoria, não sei que haja obrigações entre um e outro. Sou amigo de ambos, e se fallassem em ob-equios recebidos por mim eu declararia que a ambos sou devedor,

Sou etc

Oliveira do Bairro 9 de fevereiro de 1863

Antonio de Menezes Brandão e Sousa.

Documento n.º 2.

Illm.º amigo e collega. — Devo-te uma satisfação, que só os meus afazeres tem retardado.

Cuido que sabes, que eu sou inteiramente extranho ao que se tem publicado a respeito da eleicao da commissao do recenseamento; e que não duvidaria acreditar, que tenho visto com magoa e sentimento apreciar injustamente o teu character nessas publicações.

Eu fui um dos que approvaram a proposta do presidente da camara: mas declaro, que este meu voto não tem significação politica nem de facção. Approvei a proposta do presidente, como tenho approvado as dos annos anteriores, em que tenho sido chamado a semelhante acto; porque no concelho d'Agueda nunca se fez questão desta eleicao, nem eu sei que tu este anno a fizesses.

E obraste com juizo; porque o voto deve ser livre.

Pela minha parte não o enfeudo a pessoa ou auctoridade alguma. Por isso fica certo de que o meu voto approbativo da commissao do recenseamento não significa antagonismo á tua administração. Sou o primeiro a desejal-a, a applaudil-a, e a louval-a, porque faço justiça aos teus merecimentos e rectas intenções.

Fica certo d'isto, e deixa fallar os novelheiros.

Sou etc.

T. C. de Travaço 5 de fevereiro de 1863.

José Corrêa de Miranda.

Documento n.º 3.

Sr. redactor. — E' falso que o administrador deste concelho, Joaquim Alvaro Telles, ou alguém em seu nome me fallasse para votar na eleicao da commissao recenseadora; assim como tambem é falso que eu recebesse cartas de pessoa alguma a tal respeito. O que é certo, o que eu não posso negar, sem fallar á verdade, é que o sr. João Ribeiro me pediu com muita anticipação para eu votar na lista, que me indicasse. O que posso tambem assegurar, é que se o actual administrador me prevenisse, do melhor grado votaria na lista que me indicasse por ter plena confiança nos actos de s. ex.ª

Sou de v. etc.

Paradella 7 de fevereiro de 1863.

Chrisovão Esteves dos Santos.

Documento n.º 4

Sr. redactor. — E' falso que o sr. dr. Pinho me pedisse para votar na eleicao da commissao do recenseamento, que ha pouco se fez em Agueda, como se lê n'uma correspondencia publicada

no «Campeão» de 4 de fevereiro; assim como tambem é falso ter-me fallado o digno administrador d'este concelho a tal respeito; está é que é a pura verdade; mas se qualquer dos referidos cavalheiros me fallassem, com satisfação votaria nos nomes que me indicassem.

Sou de v. etc.

Sabugal 6 de fevereiro de 1863.

Manuel Ferreira Estimado.

Documento n.º 5

Sr. redactor. — Não me consta, que o actual administrador d'este concelho, influísse na eleicao da commissao recenseadora. O que é, pois, certo, é que se o sr. Joaquim Alvaro Telles me fallasse, ou mandasse fallar, duvida nenhuma teria em votar, como um dos quarenta maiores contribuintes, na lista, que me apresentasse, por que tenho toda a confiança nos seus actos.

Sou de v. etc.

Morangal 7 de fevereiro de 1863

Luiz Guedes Pinto Osorio.

Documento n.º 6

E' falso que o digno administrador d'este concelho, o ex.º sr. Joaquim Alvaro Telles, ou alguém em seu nome me pedisse para eu votar na eleicao da commissao do recenseamento; é pois verdade, que se me mandasse fallar, de bom gosto votaria nos cavalheiros, que me apresentasse.

Sou etc.

Borralha 7 de fevereiro de 1863.

Antonio Rodrigues Sucena.

Documento n.º 7

Sr. redactor. — Faz se preciso para salvar a verdade, que eu declare que para a eleicao do recenseamento, que teve lugar em Agueda no m.º de janeiro, nem o sr. dr. Pinho, nem o digno administrador d'este concelho me fallaram para votar, sendo por tanto uma grande mentira o que se diz na correspondencia publicada no Campeão das Provincias de 4 de fevereiro, que é a arma mais miseravel de que se costumam valer os inimigos do nosso digno administrador; mas se me fallassem não me recusava a servil-os. Fui fallado, mas foi da parte do sr. João Ribeiro.

Sou etc.

Jafafé 6 de fevereiro de 1863.

José Marques.

Documento n.º 8

Declaro, que o sr. dr. Joaquim Alvaro Telles, administrador d'este concelho, não me disse, nem mandou dizer uma só palavra a respeito da eleicao da commissao do recenseamento, nem me consta, que elle fallasse a ninguem.

Apoiei a lista do sr. presidente da camara, como nos annos passados.

Na qualidade de amigo, e visinho do sr. dr. Joaquim Alvaro, sinto que se tenha dito o contrario.

Sou de v. etc.

Carvalhosa 6 de fevereiro de 1863.

Antonio Rodrigues de Mello.

Documento n.º 9

Sr. redactor. — Constando me, que se escrevera no «Campeão das Provincias», que o administrador d'este concelho, Joaquim Alvaro Telles influíra na eleicao da commissao recenseadora, e sendo eu um dos quarenta maiores contribuintes, que n'ella votei, declaro que não tive a mais leve insinuação da parte do referido administrador, ou de alguém por elle. Sendo certo, que não duvidaria votar com elle pela confiança que deposito nos seus actos, se soubesse que elle influíra na referida eleicao.

Sou de v. etc.

Manuel Gomes Pereira.

Documento n.º 10

Sinto que se abusa-se da minha boa fé, publicando-se me uma carta sem meu consentimento, alem de que essa carta inserta no Campeão de 4 de fevereiro, não tem relação alguma com a eleicao da commissao.

E' falso que os srs. Joaquim Pires e padre Anacleto me pedissem para que eu votasse na eleicao do recenseamento. Votei na lista apresentada pelo presidente da camara, mas se soubesse, que o digno administrador se interessava pela eleicao, de bom grado votaria nos cavalheiros, que s. ex.ª me indicasse, por ter plena confiança nos seus actos administrativos.

Sou etc.

Ois da Ribeira 6 de fevereiro de 1863.

Lourenço Francisco Estima.

Documento n.º 11

Dizer-se que o actual administrador d'este concelho, Joaquim Alvaro Telles me pediu, ou mandou pedir para eu votar na eleicao da commissao do recenseamento, é fallar á verdade; que influísse directa, ou indirectamente na referida eleicao não me consta. O que é certissimo é que o sr. João Ribeiro com muita anticipação me pediu; e o que posso tambem assegurar, é que se o digno administrado me prevenisse não lhe faltava.

Sou etc.

Paradella 7 de fevereiro de 1863.

Antonio Rodrigues Baptista.

gor, competem aos e crivães de ante os juizes ordinarios.

Art. 9.º Os juizes municipaes que forem cumulativamente conservadores do registro predial terão de ordenado 150,000 réis annuaes, além dos emolumentos que em uma e n'outra qualidade perceberem, sem direito a outro gratificação do governo na qualidade de conservadores.

§ unico. Os juizes municipaes que não forem conservadores do registro predial perceberão, além dos emolumentos da respectiva tabella, o ordenado annual de 240,000.

Art. 10.º Os juizes municipaes serão nomeados pelo governo de entre os bachareis formados em direito que offerecerem melhores habilitações e garantias de bom serviço, tendo preenchido concurso, cuja fórma será estabelecida em um decreto regulamentar.

Art. 11.º A nomeação dos sub-delegados continuará a ser feita pelo modo actualmente em vigor, e o serviço que fizerem, sendo bachareis formados em direito, lhes será attendido quando forem concurrentes ao lugar de juiz municipal.

Art. 12.º Os escrivães de ante os juizes municipaes serão de nomeação do governo, como o são actualmente os escrivães de ante os juizes ordinarios.

Art. 13.º No impedimento dos juizes municipaes por efeito de molestia, licença ou qualquer outra causa justa, farão as suas vezes juizes supplementes, que no principio de cada anno serão nomeados pelos presidentes das relações respectivas sobre proposta dos competente juizes de direito.

§ unico. Para cada juiz municipal serão nomeados dois juiz supplementes.

Art. 14.º Os juizes municipaes, ou accumularem ou não as funções de conservadores do credito predial, poderão ser transferidos segundo as conveniencias do serviço publico, e suspensos ou demittidos pelo governo todas as vezes que o seu mau serviço assim o reclamar.

Art. 15.º Com relação á demissão dos sub-delegados e transferencia e demissão dos escrivães, continuarão a observar-se as disposições actualmente em vigor.

Art. 16.º De futuro a nomeação de delegados do procurador regio sómente poderá recahir em bachareis formados em direito, que além dos outros requisitos necessarios, tenham pelo menos dois annos de bom e effectivo serviço na qualidade de juizes municipaes.

Art. 17.º Os juizes eleitos das freguezias serão substituidos em todas as attribuições que que hoje tem por juizes parochiaes.

Art. 18.º A nomeação d'estes juizes será feita de dois em dois annos pelos juizes de direito das comarcas respectivas, sobre proposta de trez cidadãos por cada freguezia, feita pela respectiva camara municipal.

§ unico. Feito a nomeação de um d'estes cidadãos, ou dois restantes consideram-se suppletiva ordem da proposta.

Art. 19.º Estes juizes não estão sujeitos a transferencia, mas podem ser suspensos ou demittidos segundo reclamar o seu mau serviço pelo juiz de direito da respectiva comarca.

Art. 20.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Secretaria d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, em 3 de janeiro de 1863. — Gaspar Pereira da Silva.

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios do reino Direcção geral de instrucção publica

DON LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º A segunda secção da segunda repartição da direcção geral da instrucção publica passará a constituir uma repartição para todos os effectos legaes.

Art. 2.º O governo procederá a distribuir os objectos que devem competir ás quatro repartições da direcção geral da instrucção publica pelo modo mais conveniente ao serviço publico.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 4 de fevereiro de 1863. — EL REI, com rubrica e guarda. — Anselmo José Braamcamp.

Carta de lei, pela qual Vossa Magestade, tendo sancionado o decreto das côrtes geraes de 9 de janeiro ultimo, que converte em repartição a segunda secção da segunda repartição da direcção geral da instrucção publica, e auctorisa o governo a proceder á distribuição dos objectos, que devem competir ás quatro repartições da mesma direcção geral, o manda cumprir e guardar como n'ella se contém, pela fórma retrò declarada. — Para Vossa Magestade ver. — João Maria Worm Junior a fez.

Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça

Direcção geral dos negocios ecclesiasticos

1.ª Repartição

Em cumprimento do disposto na portaria de 28 de maio de 1861, se faz publico que perante o revd.º bispo da Guarda se acha aberto concurso pelo prazo de trinta dias, a contar de 12 do corrente, para o provimento da igreja parochial

de Nossa Senhora da Assumpção, de Arcosello, do concelho de Gouveia; para a qual se mandou abrir concurso por provas publicas, por portaria de 19 de janeiro ultimo.

Secretaria de-tudo dos negocios ecclesiasticos e de justiça, direcção geral dos negocios ecclesiasticos, em 7 de fevereiro de 1863. — Luiz de Freitas Branco, director geral.

TRIBUNAES

RELAÇÃO DO PORTO

Autos distribuidos na sessão de 9 de fevereiro

Appellações civeis

Porto—Eduardo Augusto Guedes d'Oliveira e Silva, e irmãos, contra Antonio Joaquim Guedes d'Oliveira e Silva e mulher; juiz Barbosa, escrivão Cabral.

Idem—João de Sousa Neves e irmão, contra José de Sousa Neves e outros; juiz Pinto, escrivão Sarmento.

Peso da Regôa—José Jacintho Pereira de Vasconcellos, contra José Augusto Moreira de Queiroz; juiz Abranches, e-escrivão Silva Pereira.

Valença—Joaquim Rodrigues Veiga contra Maria Gomes da Conceição; juiz Lopes, escrivão Albuquerque.

Alijó—Francisco Pereira de Mello, contra Joanna Marques; juiz Baptista, escrivão Cabral.

Vieira—Camilla Dias e marido, contra Theresa da Costa; juiz Velloso escrivão Sarmento.

Valença—O padre Narciso da Conceição Teixeira, contra Francisco Fernandes Baixinho e mulher; juiz Martins, escrivão Silva Pereira.

Porto—Manoel Monteiro da Rocha Pereira, contra João da Rocha Leite; juiz Ribeiro Abranches, escrivão Albuquerque.

Arouca—Joaquim Antonio Moreira Soares Pereira, contra José Duarte Vieira e mulher; juiz Almeida, e-escrivão Cabral.

Terras de Bouro—Agostinho Rodrigues viúvo e outros, contra Patricio Dias Pimenta; juiz Gouvêa e por impedimento Lopes, escrivão Sarmento.

Ditas da fazenda nacional

Moimenta da Beira—A F. N., no inventario de Maria da Fonseca; juiz Castro, escrivão Silva Pereira.

Coimbra—A F. N., contra Francisco Maria de Brito, e outros; juiz Pitta, por impedimento Casado, escrivão Albuquerque.

Aggravos d'instrumento

Mortagosa—José das Santos Abreu, contra o M. P.; juiz Abranches, escrivão Albuquerque.

Lousã—O M. P., contra José Antonio Pinheiro; juiz Lopes, escrivão Cabral.

Val Passos—João..., contra o M. P.; juiz Baptista, escrivão Sarmento.

Armamar—O dr. Luiz Antonio de Azevedo, contra o dr. Joaquim Marques Paul; juiz Velloso, escrivão Silva Pereira.

Para a sessão de 23 de fevereiro

Appellações crimines

Chaves—O M. P. contra Maria Pinto.

Mirandella—O M. P., contra Francisco Antonio—o Facadas.

CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor

Paiva 7 de fevereiro de 1863.

Não se admire se lhe annunciarmos quanto nesta terra foi fulanejo o carnaval, porque em fim estes nossos fulanejos em tudo se anticipam; as mascaradas variam para um novo gosto, que nem por isso deixam de ser mais caricatas, porém vestem-lhes que faz pasmar, porque são ao natural.

O juiz ordinario Varella o outros ratões, que ha pouco davam o braço fraternal ao demittido escrivão Camello, transformaram-se em aspirantes ao lugar deste; mas temendo-se de que neste julgado existe um individuo com superiores direitos adquiridos, habilitações e serviços, assentaram aos pertendentes e protectores, de desconceitual-o perante o governo; e como se achava culpado sem admissão de fiança o primeiro juiz ordinario substituto, Corrêa, para tal fim passou o primeiro juiz Varella, a vara, ao segundo substituto e terceiro em votos, Seabra: preparado assim o negocio, é o Seabra chamado á casa de um individuo, «que aqui tudo quer mandar», e ali ordenaram ao juiz Seabra, que escrevesse um requerimento, «que tinham preparado d'ante mão para esse fim». Seabra, que traz em juizão um inventario ha mais de oito annos, e que quer conservar esquecido; e creveu tudo o que lhe ordenaram (como igualmente fez em um agrava de petição, no dia 5 do corrente); já se deve saber qual seria o resultado; — falsidades e mais falsidades, para assim melhor poderem desconceitual-o o individuo, que temiam como de obstaculo á sua sempre d'smedida ambição; e com effeito fizeram subir este e outros documentos «d'igual jaez» ao conhecimento do respectivo ministro, sem delles tirarem o resultado, que calcularam, porque os ambiciosos nada obtiveram; o juiz Seabra «completou o seu papel de...» tornando-se sem consciencia o instrumento da mais estúpida vingança, e refinada maldade! — Que juiz!!!...

No dia 28 de janeiro findo, o mesmo juiz Seabra, poz o competente visto nos mandados de

captura contra o seu collega Corrêa, e feito o quê, foi pessoalmente avisar o rei para que se evadisse; mas quando os officiaes de diligencia pediram auxilio para tal diligencia ao sr. administrador, este duvidou dar-lha «sem requisição do juiz Seabra, quem bem sabia ao rumo que tomara», mas para não faltar á sua costumada justiça endereçou ao culpado um portador a prevenilo do acontecido, «que por ali anda bem fresco», assim como outros, passeando, por que tem «as boas graças» dos srs. juiz e administrador. — Que auctoridades!!!...

No dia 2 do corrente, o vice-presidente da camara municipal, «corpo assim chamado», sendo sempre conhecido como «simples cidadão», acaba de se nós apresentar em scena «entaviado» com o pomposo titulo de «fidalgo cavalleiro» da casa real, com exercicio no paço, (e não sabemos, «se com razão de cevada»); o caso é que pela bocca dos reverendos parochos do concelho, assim «se fez acclamar», na estação da missa conventual, em um edicto assignado pelo seu proprio punho. — Que mania! Que miseria!!!...

Teve lugar no mesmo dia 2 a arrematação das sisas, ou contribuição municipal, presidida pelo sr. Paulino Pereira Pinto d'Almeida, na qualidade de presidente, ou cabeça «do tal corpo»; s. s.ª apresentou-se cercado da afillhadagem, que sempre o rodeam; abriu se a praça com o laço de 16,5800 rs., por cuja quantia «fazia conta a estes»; porém o proprietario Francisco Rodrigues Fernandes, da quinta do Concelho de Real, apparece em praça, «e desmancha a ratada» á afillhadagem, elevando (junto com outro individuo) aquellas sisas, ou nova contribuição á quantia de 50,000 rs. pelo tempo de cinco mezes; e um afillhado mais audaz lança mais cem réis, e fica em seu laço a arrematação; mas não se assustem, que o sr. presidente tem em sua propria auctoridade «recursos» para tudo; annulla a arrematação por falta d'instrucções do governo civil, com relação aos infractores. — Que fraqueza!!!

E' de certo para admirar, que exercendo o sr. Luiz Paulino a presidencia ha mais de trez biennios «não interrompidos», pelo sopro e graça «de certos planejos, e ratões», não se achasse mudo no acto da arrematação «das taes instrucções». — Poeria!

Estas mascaradas de novo gosto, reiteradas sem o menor pejo, não podem deixar de chamar a attenção dos poderes publicos.

Exm.ªs ministros da corôa, até quando essa politica vos ha de tomar o tempo, e que não olheis para e as terras? Quando nos livrarem de auctoridades, que são falsas ao povo, e faltam em tudo á verdade, e ao rei?

Sou, sr. redactor,

De v. etc.
Menotti.

EXTERIOR

Dos jornaes do correio d'hontem copiamos o seguinte:

Nova York 23. — Uma proclamação de Burnside ao exercito do Potomac, datada de 20, annuncia que este exercito vai encontrar-se ainda uma vez com o inimigo. Burnside diz que os combates que tem havido na Carolina do Norte, no Tennessee e no Arkansas, tem dividido e enfraquecido os confederados no Rappahanock, e que o momento é favoravel para dar um golpe mortal na rebellião.

As devisões Franklin e Hooker estão a sete ou oito leguas de Falmouth, no Rappahanock. A divisão de Sumner fica em frente de Fredericksburg, prompta a ir para a frente; mas chuvas e as enchentes dos rios tornam a sua marcha difficil.

Berlim 2. — A extrema direita da camara dos senhores deputados tornou a occupar-se do projecto da apresentação de uma mensagem ao rei. Os membros ausentes foram chamados pelo telegrapho. Diz-se que o centro é opposto a e-te projecto.

A «Gazeta do Norte» diz que a resposta do rei á mensagem da camara dos deputados apparecerá proximamente sob a forma de carta regia, referendada pelo ministro de estado ou pelo presidente do conselho.

Gotha 2. — Sabese de boa origem que as negociações abertas com o duque de Coburgo, a respeito throno da Grecia deram um resultado negativo.

Turin 3. — Diz o jornal official que em Alcamo, na Sicilia, se restabeleceu a ordem, alterada por causa do latrocínio.

Breslau 3. — Os bandos de insurgentes constam de 1,000, 2,000 e até 6,000 homens. Em alguns combates venceram as tropas. Uma proclamação declara réos de alta traição aos que se reunirem nos ditos bandos.

Pariz 3. — A «France» elogia o governo espanhol e a nomeação de sr. Isturitz para embaixador em Pariz.

Nos Estados-Unidos decidiram não haver troca de prisioneiros.

Dois personagens da Antiga côrte napolitana que eram sempre convidados para as Tuherias, não o foram na recepção de hontem.

SS. MM. assistirão ao baile de costumes do embaixador da Austria.

O congresso mexicano declarou nullos e sem nenhum valor os actos das auctoridades mexicanas nomeadas pelos francezes. Os jornaes dos Estados unidos approvam esta resolução, mas qualificam-na de inopportuna e impraticavel.

Londres 3. — Morreu o marquez de Lonsdower.

Augmenta a penuria no thesouro no norte dos Estados-Unidos. Um jornal de Richmond pro-

põe a compra da colheita de algodão.

Pariz 4. — O general Lagravriere vai á Chinchina substituir Bonard.

Cartas da Polonia dizem que continúa a insurreição.

No corpo legislativo discute-se a resposta a di curso do throno, tendo já sido approvado o primeiro paragrafo.

S. Petersburgo 4. — Continúa a insurreição, apesar dos esforços empregados para conter a. Tem havido combates entre as tropas e os insurgentes

NOTICIARIO

Visita real. — (Do «Commercio do Porto»:) Vimos uma carta de Lisboa, escripta por um cavalleiro, que occupa posição important, dando noticia de que El-Rei o senhor D. Luiz I, falla muito em vir ao Porto no fim do corrente mez, e mas que não é ainda projecto definitivo.

E' para desejar que se realice tão fausto acontecimento, porque a cidade do Porto, seguramente, verá com immenso regosijo a visita do soberano que foi duque do Porto, e da joven Rainha neta do rei Carlos Alberto, cujo nome é para esta cidade uma memoria saudosa, e um titulo de honra nos seus annos gloriosos.

Do passado e o presente. — (Do mesmo jornal:) A proposito dos louvores do passado e accusações da sociedade moderna, que o arcebispo de Tours formulou na sua pastoral a favor dos operarios sem trabalho, diz uma correspondencia de Pariz:

«Quando todo o clero e as ordens religiosas tinham a direcção das ideias, a tutela absoluta dos povos, muitas desgraças periodicas causaram atrozes soffrimentos á sociedade.

«Em França debaixo do regimen em que o clero dispensava a caridade, houve fomes terribes, a par das quaes os soffrimentos actuaes são nada.

«Contaram 10 grandes fomes no seculo X, 26 no seculo XI, 2 no seculo XII, 4 no XIV, 7 no XV e 6 no XVI.

«As descrições que os historiadores fazem dos soffrimentos do povo são aterroradoras.

«Chegou a comer-se carne humana.

«Os lobos atacavam os vivos e desenterravam os mortos.

«Em 1437 só em Pariz morreram 15:000 pessoas, metade de fome.

«Em 1709 viam-se os laçaios de Luiz XIV mendigar á porta do palacio de Versailles.

«De 1729 a 1789 a escassez e a fome não cessaram.

«Em presença destes factos incontestaveis, é sem rasão accusar as doutrinas economicas e sociaes da nossa epocha de algumas calamidades passageiras.

E' positivo que as theorias da liberdade do commercio e outras que a sociedade moderna proclama tendem, senão a tornar absolutamente impossiveis os soffrimentos populares, ao menos para os atenuar immensamente e a dar-lhes com generosa actividade os mais promptos remedios.»

Dois creadas poetas. — Diz o «Journal do Porto», que Lamartine no seu curso de litteratura tinha nos feito já conhecer a existencia de Reine Garde, pobre rapariga poeta, e creada de servir em Aix. Os jornaes de Pariz annunciaram agora um livro de poesias de uma outra creada, Rosa Harel, que reside em Lisieux.

Não nos venham dizer agora as pessoas românticas, que o serviço da casa embrutece as senhoras. Se é possivel ser creada de servir e fazer bons versos, muito mais facilmente se pode governar o ménage sem prejudicar o cultivo da intelligencia. Está provado que não ha incompatibilidade.

Caminhos de ferro. — O relatório da companhia real dos caminhos de ferro portuguezes, termina da seguinte forma:

«Neste momento a exploração se desenvolve sobre uma extensão de 135:00 kilometros, entre Lisboa e Abrantes.

«Para o mez de junho de 1863 estaremos no prazo de poder abrir á circulação publica todos as secções desde Abrantes á fronteira na direcção de Badajoz, completando assim a linha de leste, e abrir-se-ha ao mesmo tempo a secção desde Coimbra ao Porto, na linha do norte, de uma extensão de 115:00 kilometros.

«Antes do fim do anno proximo futuro, ficará terminada a secção desde a Ponte da Pedra a Coimbra, que completará até Villa Nova de Gaya a linha do Porto.

«O «tunnel» de Albergaria, unica cousa que pôde offerecer duvida e dar lugar a inquietação, estará provavelmente acabado a tempo para não demorar o resultado previsto: porém, em presença do que annunciarei acerca da possibilidade de estabelecer uma desviação provisoria fóra do «tunnel», a companhia pode ter o direito de affirmar desde já que todo o traçado se achará em completa exploração para o fim do anno de 1863, exceptuando apenas uma ultima parte da linha do Porto, de 4,00 kilometros de extensão, comprehendendo o atravessar o Douro, cuja execução, nos termos do contracto de concessão.»

Como complemento dos detalhes technicos comprehendidos no decurso do relatório, vem tambem publicada uma relação do material movel em serviço, que é a seguinte:

«16 machinas locomotivas de passageiros, 15 ditas, ditas de mercadorias, 1 carruagem real, 2 wagons salões, 15 carruagens de 1.ª classe, 5 ditas mixtas, 28 ditas de 2.ª classe, 52 ditas de 3.ª classe, 14 furgões de bagagens, 96 wagons de mercadorias cobertos ou cerrados, 106 ditos

idem descobertos, 19 ditos para gado, 44 trucks e wagons plataforma.»

(«Tran tagano»)

Lisboa.—Celebraram-se hoje (10) na igreja da Bemposta sollemnes exequias pelo descaço eterno do grande orador portuguez José Estevão Coelho de Magalhães. Alguns benemeritos cidadãos da freguezia dos Anjos, constituidos em commissão foram os promotores d'este preito saudoso, pago mais uma vez, ao fainoso ornamento da tribuna parlamentar.

A solemidade foi modesta, mas digna do objecto a que se dedicava. A igreja achava-se ricamente armada sendo de bello effeito a eça que se erguera no meio do templo.

A cadeira da verdade foi occupada pelo reverendo padre Sargedas, que soube captivar as attentões do e-collido auditorio que o escutava.

Assistiu a estas lugubres ceremonias um numero concurso de cavalheiros, em que se contava o presidente da camara municipal de Lisboa, o administrador do bairro de Alfama, varios membros da imprensa periodica, muitos officiaes do corpo de engenheiros e de artilheria, alumnos das escolas do exercito e polytechnica e do instituto agricola, deputações do centro promotor, associação dos alfaiates e outras e outras, etc.

Algumas madamas illustres, como a ex.^{ma} baroneza de Pernes, tambem assistiram a este edificante acto, bem como as alumnas do asylo de S. João, directores de outros asylos da infancia desvalida.

(Diario de Lisboa.)

Solrée. — E' na proxima segunda feira a solrée annual do Club Aveirense.

A direcção previne que é permittida a entrada em costumes aos socios e convidados, sendo previamente reconhecidos; que n'essa noite não ha apresentações; e que não são admittidas creanças que não tenham 12 annos de idade.

Recebemos. — Do ministerio da fazenda recebemos pelo correio de hoje o «Relatorio e documentos apresentados ás côrtes pelo ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda na sessão ordinaria de 1862-1863 que teve principio a 4 de novembro de 1862», assim como a «Conta da receita e despeza do thesouro publico no anno economico de 1861-1862».

Agradecemos a offerta que demonstra consideração pela imprensa, e desejo da publicidade dos documentos publicos.

Theatro em Ihavo. — A sociedade dos artistas, levam á scena na segunda feira 16 do corrente a comedia em 1 acto: «A vizinha Margarida. — O Marido victima das modas. — O Vinho do Batalha». — A scena comica, intitulada: «Os effeitos do vinho novo».

CORREIO

LISBOA 11 DE FEVEREIRO

(Do nosso correspondente.)

A's grandes tempestades succedem quasi sempre as grandes calmarias. Foi o que aconteceu na camara dos deputados. Ha dias a discussão ardente, fazendo desencadear todas paixões politicas em torrentes de apostrophes, de invectivas, de recriminações; a vida na tribuna, o movimento na sala, a concorrência nas galerias. Era a questão politica, em que se encontraram face a face os adversarios, questão cuja utilidade para muitos é duvidosa, e que os parlamentos mais adiantados nas praticas constitucionaes, estão quasi todos, convertendo n'um simples cumprimento á corôa.

Entre nós esta discussão tem por fim as mais das vezes passar cada partido em revista as suas fileiras, contar os soldados fiéis, notar as deserções, como preparativos para futuros combates. D'esta vez, diga-se a verdade, a discussão correu com pouca gloria para a tribuna nacional.

Com raras excepções os oradores estiveram inferiores ao assumpto. Ainda assim, com a imparcialidade de que fazemos timbre, cumpre-nos elogiar a eloquencia vehemente do sr. Casal Ribeiro; a forma primorosa e a argumentação delicada do sr. ministro da marinha; e a ousadia no ataque que tem ganho ao sr. Fontes tantas palmas na tribuna; a palavra não menos vehemente nem menos audaz, apesar de pouco cortex, do sr. ministro da fazenda. São estes todos oradores já feitos e conhecidos. Entre os novos o sr. Luciano de Castro mostrou o quanto poderá chegar a espontaneidade da sua palavra, naturalmente vigorosa, quando não se deixar arrastar tanto pela paixão politica. Dois outros oradores, pretendentes á opposição, mais sympathicos a todos os lados da camara, deram mais uma vez a prova de quanto valem. O sr. F. L. Gomes, deputado pela India, talento austero, esclarecido e affeito a encarrar as mais difficis questões politicas á luz da historia e da philosophia, e o sr. Thomaz Ribeiro, o celebre auctor do *D. Jayme*, palavra arrebatadora e imaginosa que lhe conquista o titulo de orador-poeta.

Ainda assim no meio d'estes oradores consumados, era impossivel esquecer o grande orador, cuja perda o paiz deplora, e que era como o genio d'aquella caza. Em quanto na memoria dos contemporaneos se conservarem os eccos de tão prodigiosa voz, será impossivel levantar-se qualquer discussão na camara, sem que os olhos de todos não se voltem para a cadeira hoje deserta, e onde d'antes se erguia o vulto nobre e sympathico do grande tribuno.

A discussão depois de se cimentar por bastantes dias, foi fechada ficando muitos oradores ainda com a palavra. O governo obteve uma maioria consideravel, o que de todo veio cortar as esperanças da opposição, bem como desmentir

os boatos que se haviam espalhado de uma proxima reconstrução ministerial.

Depois d'esta votação a camara tem se occupado de assumptos de pouca importancia, sendo difficil na maior parte dos dias reunir numero bastante de deputados para se abrir a sessão. Os representantes do povo cansados das longas fadigas, preferem aquecer-se, com inefavel attitude, ao calor do sol esplendido d'estes ultimos dias.

Em uma das ultimas sessões o sr. ministro do reino, apresentou tres propostas de lei, que provam bem a sua sollicitude pelos interesses mais urgentes da administração publica.

Correspondem todas ellas a necessidades de ha muito reclamadas. Uma diz respeito á divisão territorial e sua melhor administração: a outra ao pessoal administrativo e a terceira ás estradas municipaes.

Em todas estas propostas são acatados os melhores principios da moderna ciencia administrativa, bem como as mais proveitosas indicações da experiencia. Nota-se na proposta sobre a administração as tendencias descentralisadoras para que propendem hoje todos as nações livres e que fazem honra ás idéas politicas do gabinete.

A discussão da resposta ao discurso da corôa começou hontem na camara dos pares. Abriu o debate o sr. J. A. d'Aguiar, ao qual respondeu o sr. presidente do conselho de ministros, o sr. duque de Loulé. Seguiu-se a este o antigo ministro da fazenda, o sr. Antonio José d'Avila, que se occupou não só da questão politica, mas tambem da questão financeira.

Os jornaes tem-se occupado de uma questão que podia tomar a importancia da questão da barca «Carlos e Jorge». No porto de Loanda, um navio inglez «Torch», commandado pelo capitão Smith, insultou de tal maneira a barca portugueza, «Paquete de Mossamedes» que a tripulação d'este julgou conveniente abandonal-a. O insolito procedimento do official inglez, produziu logo um energico protesto do governador da provincia, que se houve n'esta conjunctura, com a maior dignidade e bravura. As explicações dadas na camara pelo sr. ministro da marinha a este respeito, foram justamente applaudidas por todas as parcialidades politicas.

Na segunda feira solemnisaram-se na igreja do pago da Bemposta, umas exequias pela alma do sr. José Estevão. Foi grande a concorrência e orou o revd.^o padre Sargedas.

Na proxima correspondencia lhe communicarei, muitas noticias litterarias que por aqui correm e que são do maior interesse. Hoje só lhe darei conta da representação no theatro de «D. Maria II» do «Morgado de Fafe amoroso» comedia em 3 actos, pelo sr. Camillo Castello Branco. E' escusado fallar do merito litterario d'esta producção dizendo-se quem é o auctor. O publico n'estas ultimas récitaes tem-na applaudida como era de justiça, e a comedia promete conservar-se por muito tempo em scena.

Ensaia-se no mesmo theatro o «Jogo», drama em 5 actos do sr. Ernesto Bister.

ANNUNCIOS

A camara municipal deste concelho de **A Vagos**, faz publico, que a conclusão da obra da Fonte Nova da Villa, vaee ser posta em arrematação no dia 15 do corrente pelas 10 horas da manhã, nos Paços do concelho para ser arrematada a quem por menos a fizer, com as condições que estarão patentes no acto da arrematação, e antes na respectiva secretaria.

Vagos 7 de Fevereiro de 1863.

O presidente da camara.

Duarte Justiniano da Rosa Vidal.

Quem quizer comprar um bom cavallo hespanhol, proprio para paderiação, falle com Antonio Egidio Ferreira da Cunha, desta cidade.

João dos Santos Coutinho—Isabel dos Santos, e Maria dos Santos, da Povoia, requerem no juizo de direito da comarca a curadoria dos bens dos ausentes, Thomé dos Santos—Manoel dos Santos, e Antonio dos Santos, e para isso correm editos de 15 dias chamando todas as pessoas que tenham direito aos mesmos bens.—Escrivão Nogueira.

SEMENTE DE BATATAS DA SAXONIA

Manoel Joaquim Marques, do lugar da Hespineira, freguezia da Branca, tem para vender em sua casa, e na praça d'Oliveira d'Aze-meis, esta bella semente e mostrando a experiencia que esta qualidade de batatas não só produz de 15 a 20 sementes, mas tambem resiste

á molestia, com que costumam ser atacados estes tuberculos preciosos; recommenda-se ao publico.

FEIRA DE MARÇO NA CIDADE D'AVEIRO

Manoel Antonio de Loureiro Mesquita, como proprietario do abarracamento da Feira de Março, faz saber a todos os feirantes, que tenham de concorrer á dita feira no corrente anno, que devem até ao dia 1.^o de Março dar parte a elle annunciante dos lanços de barracas de que precisam para suas lojas devendo declarar os generos que expozerem á venda para lhe ser destinado a rua a que tenham de pertencer. Não o cumprindo assim, não terão direito a pedir logar, segundo uma das condições do seu contracto com a camara municipal deste concelho.

A VOZ DA MOCIDADE

Edictor principal

D. M. GONÇALVES

Vamos emprender a publicação d'um jornal litterario com este titulo: o nosso fim é pugnar pelos interesses da classe estudiosa e, ao mesmo tempo, proporcionar-lhe um meio, ainda que pequeno, de dar ao publico suas produções litterarias.

Ninguem ignora que uma das primeiras necessidades sociaes é a luz, e que, por consequencia, a classe estudiosa merece seria attenção; esperamos pois que o publico nos protegerá nesta espinhosa tarefa.

Publicar-se-ha nas terças, quintas e sabbados e cada numero conterá, alem da parte litteraria, uma chronica e um noticiario.

PREÇOS

LISBOA	PROVINCIAS
Anno..... 2800	Anno..... 3580
Semestre..... 1500	Semestre..... 1890
Trimestre..... 800	Trimestre..... 925

Avulso 30 réis

Assigna-se na loja do sr. Pereira, rua Augusta n.^o 50 e 52; e no escriptorio da redacção, travessa de Santo Amaro n.^o 28 1.^o andar.

BIBLIOTHECA DAS DAMAS

Tendo estado interrompida a publicação da «Bibliotheca», vaee no presente mez começar

a publicar-se com regularidade, distribuindo se um ou dois numeros por mez. O prego é diminutissimo, porque, constando cada numero de seis folhas ou mais de impressão em 8.^o, apenas custa 120 reis, pagos no acto de entrega, sendo no Porto.

Para as provincias não se tomam assignaturas por menos de 12 numeros, e accresce o prego das e-tampilhas, calculado a 30 réis por cada 12 numeros, sendo estes remetidos francos de porte, e bem a condicionados.

Os pedidos das provincias, tanto por assignaturas como para os romances já publicados, devem ser dirigidos em carta franca—A José Lourenço de Sousa — Porto — Rua ds Bomjardim n.^o 69.

Os novos assignantes da «Bibliotheca» tem direito aos romances já publicados, pelo prego das assignaturas.

ENCYCLOPEDIA UNIVERSAL

Illustrada com 20,000 gravuras

Editores, A. J. S. Mattos e J. L. Coelho

Bomjardim, 72 — Porto

Sob este titulo, vaee sair á luz, brevemente, uma obra importante, traduzida e coordenada do «Dictionnaire Français, illustré, et Encyclopédie Universelle».

Esta nova publicação é muito util a todos. Compõe-se de muitos milhares d'artigos, succintos e completos, ácerca de todos os assumptos que exigem certos desenvolvimentos. E' um immenso repertorio, de diversos conhecimentos muito necessarios.

Este livro, só, fórma uma rica bibliotheca, que offerece uma leitura tão variada como attractiva. Por consequente, pôde ser collocado entre as mãos de todos, porque foi feito para todos.

A **Encyclopediã Universal** será composta em typo novo e impressa em bom papel. — Publicar-se-hão 4 cadernetas por mez, in-4.^o

Preço: cada caderneta, para o Porto, 50 rs., pagos no acto da entrega. Os rs. assignantes das provincias pagarão, adiantadamente, 12 cadernetas, a 55 rs. cada uma: o pagamento pôde ser feito por meio de vales do correio, e sem que se reciba a sua importancia, não se fará remessa alguma. — Annunciar-se-ha a 1.^a caderneta, logo que esteja impressa.

Assigna-se, no Porto, nas livrarias dos srs. Francisco Gomes da Fonseca, rua do Bomjardim, 72, onde deve ser dirigida a correspondencia, franca de porte, (aos editores); Viuva-Moré, praça de D. Pedro; Jacintho Antonio Pinto da Silva, rua do Almada; e na livraria Popular, largo dos Loyos, 44 — em Lisboa, na do sr. Lavado — e em Coimbra, na do sr. José de Mesquita.

N. B. Quem agenciar 10 assignaturas, receberá 1 exemplar gratis.

O PORVIR DAS FAMILIAS

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

Director geral o exm.^o D. R. L. de Tujada, e adjunto D. Miguel de Orive

Grande caixa d'economias, estabelecida em Madrid

AO ALCANCE DE TODOS, PARA QUEM É UM VERDADEIRO

MONTEPIO

Variam os resultados conforme as idades dos segurados, e conforme as quantias porque tiverem subscripto e o tempo que houver decorrido

Fazem-se as subscrições por 1, 2, 3, 4 ou 5 quinquennios, ou periodos de cinco annos

UMA ENTRADA ANNUAL DE CERCA DE 48\$000 PÓDE DAR

de réis 17:000\$000 a réis 25:000\$000 em 25 annos

De todas as companhias d'esta especie, nenhuma é mais solidamente garantida.

MIL E QUINHENTOS CONTOS FORTES respondem pela fidelidade da gerencia.

Todas as entradas em dinheiro são convertidas em titulos da divida publica, tornados inalienaveis e depositados no Banco. Prova-se a confiança publica pela entrada constante de 8 a 10 mil socios por anno. Tendo 45,050 em dezembro de 1859, contava 74,000 em julho de 1862.

Sua administração está ao cargo da

UNIÃO

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS CONTRA INCENDIO

DE

VIDAS, MATIMOS E FLUVIAES

Capital 1.600:000 pesos

Esta grande companhia estabelecida sobre as mais solidas bases, offerece todas as garantias apeteciveis. Os premios são moderatissimos, e muito inferiores aos de companhias existentes. Segura EM TODA A PARTE DE PORTUGAL—predios moveis e generos, ainda quando o fogo resulte do raio. Tambem toma o risco da illuminação a gaz, com leve augmento do premio. O premio é pago adiantado. Pagando-se logo cinco annos, o sexto é gratuito. Os sinistros são liquidados; prontamente pagos em Portugal, nas agencias principaes em que se fizesse o seguro, a dinheiro de contado. Os premios de fogo d'esta companhia subiam já em 1861 á enorme cifra de réis 184:500\$000!

Esta companhia tambem contrata de pensões vitalicias, seguros para o caso de morte, seguros para livrar do recrutamento, etc. etc. Nas sub-direções e agencias dão-se esclarecimentos.

Correspondente em Aveiro, Agostinho Duarte Pinheiro e Silva.

RESPONSAVEL.—M. C. da Silveira Pimentel.—Typ. do Districto de Aveiro.